



Professor aborda mudanças tributárias na legislação

06/05/2002

O Instituto de Estudos Jurídicos e Econômicos (IEJE) promoverá um curso sobre o planejamento e correto preenchimento da declaração de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, no dia 24 de maio.

Em 2002, a Receita Federal fixou regras mais rígidas para o correto preenchimento da declaração e estabeleceu que informações incorretas ou atraso na entrega acarretarão multas significativas. O assunto será abordado pelo professor de Direito Tributário da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Edmar Oliveira Andrade Filho, durante o curso. Ele analisará ainda as importantes modificações tributárias e contábeis que ocorreram na legislação esse ano.

O curso acontecerá das 9 às 17 horas, na sede do IEJE. O Instituto fica em São Paulo (SP), na avenida Brigadeiro Faria Lima, 1309. Para obter mais informações ou inscrever-se é preciso ligar para (0XX11) 3039-7004 ou enviar mensagem para o endereço eletrônico dc@albino.com.br.

Conheça a programação

- * A questão da dedutibilidade (e da exigência) dos juros de mora sobre créditos com exigibilidade suspensa
- * Regimes de apuração do IRPJ e CSLL sobre variações cambiais ativas e passivas – vinculação ao regime de apuração do PIS e COFINS
- * Compartilhamento de despesas – dedutibilidade para fins de IRPJ e CSLL
- * Variação cambial sobre investimentos no exterior em moeda estrangeira e seus reflexos na apuração do IRPJ e CSLL
- * Tributação dos lucros apurados por controladas e coligadas no exterior independentemente da disponibilização financeira
- * IRPJ pago no exterior (e no Brasil) sobre rendimentos que fazem parte dos lucros de coligadas ou controladas no exterior – critérios de compensação e atualização monetária
- * Aplicação das regras de preços de transferências nas operações com países que adotam regras de sigilo da composição societária
- * Atualização monetária dos prejuízos fiscais e base negativa da CSLL
- * Compensação de prejuízos fiscais no casos de incorporação, fusão e cisão



- * Tratamento fiscal das subvenções fiscais
- * Juros sobre o capital próprio - pagamento sobre movimentação do patrimônio líquido
- * Tratamento fiscal decorrente da absorção de débitos de sócios com prejuízos acumulados
- * Lucro presumido: tributação das receitas de aluguéis, empresas optantes pelo REFIS, sociedades em conta de participação, receita decorrente da venda de imóveis com juros e atualização monetária
- * Lucro arbitrado: hipóteses de aplicação e de planejamento tributário

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-mai-06/professor_aborda_mudancas_tributarias_legislacao/